

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 08 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0285 - 14 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL №. 64/2013 - Serviço Prorrogação de Abertura

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais para desenvolver atividade na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 231.767,76 (duzentos e trinta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais, setenta e seis centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço - Unitário.

Abertura: às 08:30 h do dia 24 de junho de 2013.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao\_jacare@yahoo.com.br.) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante. Caso seja solicitada ao Departamento de Compras e Licitações a impressão do edital, a mesma terá um custo de R\$ 10,00(dez reais).

**Local**: Prefeitura Municipal de Jacarezinho — Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 — Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 07 de junho de 2013.

Fábio Júnior Soares Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

#### LEI Nº 2.857/2013

(Projeto de Lei n. 69/2013)

LEI N. 2857/2013 de 04 de junho de 2013.

Denomina de Prolongamento da Rua SANTA CATARINA a atual Rua 4 do Residencial Jacarezinho II, até o encontro com a Rua HIPÓLITO CAMACHO, no Jardim Scylla Peixoto.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Fica denominada de Prolongamento da Rua SANTA CATARINA a atual Rua 4 do Residencial Jacarezinho II, até o encontro com a Rua HIPÓLITO CAMACHO, no Jardim Scylla Peixoto.
- **Art. 2°.** A denominação visa manter o nome já atribuído pela Lei Municipal 109, de novembro de 1951.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placa com a nova denominação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de junho de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.858/2013

(Projeto de Lei n. 70/2013)

LEI N. 2858/2013 de 04 de junho de 2013.

Oficializa a denominação da Rua EDGARD CARNEIRO SANTIAGO, localizada no Residencial Pompeia III.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Fica oficializada a denominação da Rua EDGARD CARNEIRO SANTIAGO, localizada no Residencial Pompeia III.
- **Art. 2°.** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.
- Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a afixação de placa com a denominação atribuída por esta Lei.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de junho de 2013.





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 08 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0285 - 14 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2.859/2013

(Projeto de Lei n. 71/2013)

LEI N. 2859/2013 de 04 de junho de 2013.

Oficializa a denominação da Rua VERA GUIMARÃES SANTIAGO, localizada no Residencial Pompeia III.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação da Rua VERA GUIMARÃES SANTIAGO, localizada no Residencial Pompeia III.

**Art. 2°.** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de uma mulher que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a afixação de placa com a denominação atribuída por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de junho de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.860/2013

(Projeto de Lei n. 72/2013)

LEI N. 2860/2013 de 04 de junho de 2013.

Oficializa a denominação da Rua MARIA DE LOURDES COUTINHO DE ASSIS MOREIRA, localizada no Residencial Pompeia III.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica oficializada a denominação da Rua MARIA DE LOURDES COUTINHO DE ASSIS MOREIRA, localizada no Residencial Pompeia III.

**Art. 2°.** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de uma mulher que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a afixação de placa com a denominação atribuída por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de junho de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.861/2013

(Projeto de Lei n. 73/2013)

LEI N. 2861/2013 de 04 de junho de 2013.

Oficializa a denominação da Rua LAMARTINE PEREIRA, localizada no Residencial Pompeia III.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica oficializada a denominação da Rua LAMARTINE PEREIRA, localizada no Residencial Pompeia III.

**Art. 2°.** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a afixação de placa com a denominação atribuída por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de junho de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.862/2013

(Projeto de Lei n. 74/2013)

LEI N. 2862/2013 de 04 de junho de 2013.

Oficializa a denominação da Rua YOLANDO ROCHA BAPTISTA, localizada no Residencial Pompeia III.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica oficializada a denominação da Rua YOLANDO ROCHA BAPTISTA, localizada no Residencial Pompeia III.

**Art. 2°.** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a afixação de placa com a denominação atribuída por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de junho de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil eProtocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 08 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0285 - 14 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2.863/2013

(Projeto de Lei n. 75/2013)

LEI N. 2863/2013 de 04 de junho de 2013.

Oficializa a denominação da Rua PAULO POMPÉIA COUTINHO FILHO, localizada no Residencial Pompeia III.

## A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Fica oficializada a denominação da Rua PAULO POMPÉIA COUTINHO FILHO, localizada no Residencial Pompeia III.
- **Art. 2°.** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.
- Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a afixação de placa com a denominação atribuída por esta Lei.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de junho de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.864/2013

(Projeto de Lei n. 76/2013)

LEI N. 2864/2013 de 04 de junho de 2013.

Oficializa a denominação da Rua NELSON GOMES DE OLIVEIRA, localizada no Residencial Pompeia III.

# A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Fica oficializada a denominação da Rua NELSON GOMES DE OLIVEIRA, localizada no Residencial Pompeia III.
- **Art. 2°.** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.
- Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a afixação de placa com a denominação atribuída por esta Lei.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de junho de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.865/2013

(Projeto de Lei n. 77/2013)

LEI N. 2865/2013 de 04 de junho de 2013.

Oficializa a denominação da Rua JOSÉ MARIA DE ALMEIDA, localizada no Residencial Pompeia III.

## A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Fica oficializada a denominação da Rua JOSÉ MARIA DE ALMEIDA, localizada no Residencial Pompeia III.
- **Art. 2°.** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Municínio
- Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a afixação de placa com a denominação atribuída por esta Lei.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de junho de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.866/2013

(Projeto de Lei n. 78/2013)

LEI N. 2866/2013 de 04 de junho de 2013.

Oficializa a denominação da Rua SEBASTIÃO FIORILLO, localizada no Residencial Pompeia III.

# A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Fica oficializada a denominação da Rua SEBASTIÃO FIORILLO, localizada no Residencial Pompeia III.
- **Art. 2°.** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.
- Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a afixação de placa com a denominação atribuída por esta Lei.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de junho de 2013.





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 08 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0285 - 14 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2.867/2013

(Projeto de Lei n. 79/2013)

LEI N. 2867/2013 de 04 de junho de 2013.

Oficializa a denominação da Rua PEDRO SCHULHAN NETO, localizada no Residencial Pompeia III.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação da Rua PEDRO SCHULHAN NETO, localizada no Residencial Pompeia III.

**Art. 2°.** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a afixação de placa com a denominação atribuída por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de junho de 2013.

#### Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.868/2013

(Projeto de Lei n. 80/2013)

LEI N. 2868/2013 de 04 de junho de 2013.

Denomina de Rua JOSÉ ROSA SOBRINHO a atual Rua 6 do Parque Santa Albertina.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica denominada de Rua JOSÉ ROSA SOBRINHO a atual Rua 6 do Parque Santa Albertina.

**Art. 2°.** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Municínio

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placa com a nova denominação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de junho de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.869/2013

(Projeto de Lei n. 82/2013)

LEI N. 2869/2013 de 04 de junho de 2013.

Denomina de Rua APARECIDO PIRES a atual Rua Iracema, localizada no Bairro Marques dos Reis.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica denominada de Rua APARECIDO PIRES a atual Rua Iracema, localizada no Bairro Marques dos Reis.

**Art. 2°.** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placa com a nova denominação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de junho de 2013.

#### Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.871/2013

(Projeto de Lei n. 84/2013)

LEI N. 2871/2013 de 04 de junho de 2013.

Denomina de Rua MÁRIO ALVES PEREIRA a atual Rua Guanabara, localizada no Bairro Marques dos Reis.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua MÁRIO ALVES PEREIRA a atual Rua Guanabara, localizada no Bairro Marques dos Reis.

**Art. 2°.** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placa com a nova denominação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de junho de 2013.





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 08 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0285 - 14 Pág(s)

### www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2.870/2013

(Projeto de Lei n. 83/2013)

#### LEI N. 2870/2013 de 04 de junho de 2013.

Altera a distribuição de valores constante do quadro demonstrativo do Artigo 1º. da Lei Municipal n. 2.819, de 9 de abril de 2013.

#### A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O quadro demonstrativo do Artigo 1º. da Lei Municipal n. 2.819, de 9 de abril de 2013, passa a ter a seguinte distribuição de valores:

CRÉDITO ADICIO	NAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	20	Fundo Municipal Habitacional de Interesse Social	
FUNÇÃO	16	Habitação	
SUBFUNÇÃO	482	Habitação Urbana	
PROGRAMA	0018	Habitação de Interesse Social	
PROJETO	1.100	Recuperação e Melhoria de Unidades Habitacionais	
DOTAÇÃO		0620.1648200181.100	
ELEMENTO	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 786 –	
		Infraestrutura/Produção de Unidades Habitacionais – Exercício Corrente	559.679,34
ELEMENTO	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 786 –	
		Infraestrutura/Produção de Unidades Habitacionais – Exercícios Anteriores	135.527,45
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0018	Habitação de Interesse Social	
PROJETO	1.101	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Bairro Nossa Senhora das Graças	
DOTAÇÃO	-	0620.1645100181.101	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 786 – Infraestrutura/Produção de Unidades	
		Habitacionais – Exercício Corrente	1.682.721,20
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercícios	,
		Anteriores	236.899,43
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 786 – Infraestrutura/Produção de Unidades	
		Habitacionais – Exercícios Anteriores	18.389,10
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	0026	Gerência da Área Social	
PROJETO	1.102	Trabalho Técnico Social com as Famílias Beneficiadas pelo Programa	
DOTAÇÃO		1010.0824400261.102	
ELEMENTO	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 786 –	
		Infraestrutura/Produção de Unidades Habitacionais – Exercício Corrente	78.000,00
TOTAL	DO CRÉDITO		2.711.216,52

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de junho de 2013.





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 08 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0285 - 14 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2.872/2013

(Projeto de Lei n. 88/2013)

LEI N. 2872/2013 de 04 de junho de 2013.

Inclui no Plano Plurianual as Ações 1.119 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Setti e 1.120 - Construção de uma Academia da Saúde - Modalidade Básica, com recursos do Ministério da Saúde e contrapartida do Município.

#### A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam inclusas no Anexo II — Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.114, de 23 de outubro de 2009, as Ações abaixo especificadas:

#### Programa 0036 - Assistência Básica a Saúde

Ação 1.119 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde – Vila Setti

Ação 1.120 - Construção de uma Academia da Saúde - Modalidade Básica

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de junho de 2013.

#### Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

AÇÕES							
PROGRAMA: 0036 - Assistência Básica a Saúde							
Descrição da Ação	Unidade	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
	Responsável			Orçamentária			
1.119 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Vila	Fundo	Projeto	Unidades	Unidade			
Setti.	Municipal						
FUNÇÃO 10 - Saúde	de Saúde		Ampliadas	m²	2013	57,7	110.000,00
SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica							
1.120 - Construção de uma Academia da Saúde -	Fundo	Projeto	Unidades	Unidade			
Modalidade Básica.	Municipal						
FUNÇÃO 10 - Saúde	de Saúde		Construidas	m²	2013	97,5	100.000,00
SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica							
					Total no PPA		210.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO							
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde				_			

#### PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Assistência Básica a Saúde





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 08 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0285 - 14 Pág(s)

### www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

02. Objetivo				
Assistência básica de saúde da população, rec	duzir índices de mortalidade	e infantil, gravidez na adolescê	ncia, desnutrição em mulhe	res e crianças, e
protelçao ao idoso.				
03. Público Alvo				
Usuários do Sistema Único de Saúde				
04. Unidade Orçamentária				
Secretaria Municipal de Saúde				
05. Natureza				
Contínua				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)	
1		2	210.000,00	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais	Apurado	Desejado no final	Fonte
	Recente		do PPA	
Taxa de mortalidade infantil - %	1,00%	31/07/2009	1,00%	SMS
in and the managed market to the market to t	1,0070	52,5.72003	2,0070	2.713





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 08 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0285 - 14 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2.873/2013

(Projeto de Lei n. 89/2013)

#### LEI N. 2873/2013

de 04 de junho de 2013.

Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 2.702, de 3 de agosto de 2012.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam inclusas no Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 2.702, de 3 de agosto de 2012, as seguintes Ações:

#### ANEXO II

#### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	0036	Assistência Básica a Saúde		Metas	Valores
Objetivos		Assistência básica à saúde da população, reduzir índices d gravidez na adolescência, desnutrição em mulheres e ci idoso.			
Ações/Produtos	1.119	Ampliação da Unidade Básica de Saúde – Vila Setti		57,70m²	110.000,00
	1.120	Construção de uma Academia da Saúde – Modalidade Básica		97,50m²	100.000,00
		Recursos Vinculados	166.860,00		
		Recursos Ordinários	43.140,00		210.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de junho de 2013.





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 08 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0285 - 14 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.874/2013

(Projeto de Lei n. 90/2013)

LEI N. 2874/2013 de 04 de junho de 2013.

Abre Crédito Adicional Complementar no valor de R\$ 210.000,00, para ampliação da Unidade Básica de Saúde e construção de uma Academia da Saúde - Modalidade Básica na Vila Setti.

#### A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0036	Assistência Básica a Saúde	
PROJETO	1.119	Ampliação da Unidade Básica de Saúde – Vila Setti	
DOTAÇÃO		1210.1030100361.119	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	
		– Portaria n. 204 GM de 2007 – Exercício Corrente	69.550,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	
		– Portaria n. 204 GM de 2007 – Exercícios Anteriores	17.310,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	
			23.140,00
PROJETO	1.120	Construção de uma Academia da Saúde – Modalidade Básica	
DOTAÇÃO		1210.1030100361.120	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	
		– Portaria n. 204 GM de 2007 – Exercício Corrente	64.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	
		– Portaria n. 204 GM de 2007 – Exercícios Anteriores	16.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	
			20.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO	210.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., incisos I e II da Lei Federal n. 4.320/1964:

I – Superávit Financeiro do Exercício de 2012, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	43.140,00
500	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	33.310,00
	TOTAL	76.450,00

II – Excesso de Arrecadação na Categoria de Receita abaixo:

2471.01.10.00.00	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria n. 204 GM de 2007	133.550,00
·	TOTAL	133.550,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de junho de 2013.





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 08 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0285 - 14 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.875/2013

(Projeto de Lei n. 91/2013)

LEI N. 2875/2013 de 05 de junho de 2013.

Inclui no Plano Plurianual a Ação 2.118 - Manutenção do Transporte Escolar com recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 2013.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo II – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.114, de 23 de outubro de 2009, a Ação abaixo especificada:

Programa 0009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental – Educação Básica

Ação 2.118 – Manutenção do Transporte Escolar com recursos do PETE

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 05 de junho de 2013.

#### Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

ndamental - Unidade	Educação Tipo					
Unidade	Tipo					
		Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
esponsável			Orçamentária			1
abinete da	Atividade	Alunos	Unidade	2013	1.176	426.848,02
Secretária		Transportados		-	-	
				-	-	
				Total no PPA	1176	426.848,02
					ecretária Transportados Total no	ecretária Transportados

#### PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO

01. Denominação

Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental - Educação Básica

02. Objetivo

Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno, matriculado no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries.





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 08 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0285 - 14 Pág(s)

### www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

03. Público Alvo					
População do Município.					
04. Unidade Orçamentária					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e	Esportes				
05. Natureza					
Temporária					
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de		08. Valor do Programa (Em R\$	
		Ações		1,00)	
1		1		426.848,02	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES					
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais		Apurado	Desejado no final	Fonte
	Recente			do PPA	
Taxa de Evasão Escolar	1,50%		31 de julho de 2009	1,00%	SMECE
	2,5575		2	_,	2.7.202





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 08 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0285 - 14 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.876/2013

(Projeto de Lei n. 92/2013)

LEI N. 2876/2013 de 05 de junho de 2013.

Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 2.702, de 3 de agosto de 2012.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 2.702, de 3 de agosto de 2012, a seguinte Ação:

#### ANEXO II PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Programa	0009	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental – Educação Ba	Metas	Valores	
Objetivos		Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental de 1ª. a 4ª Série.			
Ações/Produtos	2.118	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos do PETE			426.848,02
		Recursos Vinculados	426.848.02		426.848,02

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 05 de junho de 2013.





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 08 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0285 - 14 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.877/2013

(Projeto de Lei n. 93/2013)

LEI N. 2877/2013

de 05 de junho de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal n. 2.752, de 22 de novembro de 2012, e da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 426.848,02 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária		
FUNÇÃO	12	Educação		
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental		
PROGRAMA	0009	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental – Educação Básica		
PROJETO	2.118	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos do PETE		
DOTAÇÃO		0410.1236100092.118		
ELEMENTO	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 138 – Transporte Escolar/ 2012 –		
		Exercício Corrente	426.848,02	
	TOTAL DO CRÉDITO			

Art. 2º. Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal n. 4.320/1964:

I – Excesso de Arrecadação na Categoria Econômica abaixo:

1762.02.10.01.00	Convenio para o Transporte Escolar	426.848,02
	TOTAL	426.848,02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 05 de junho de 2013.





## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 08 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0285 - 14 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **DECRETO Nº 3.946/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.752 de 22 de novembro de 2012, Artigo 4º, itens I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

#### **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO.			
UNIDADE	0230	Procuradoria Geral do Município			
DOTAÇÃO		0230.0206100052.010			
3.1.90.11.00	46	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00		
3.1.90.13.00	47	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00		
3.1.90.16.00	48	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	25.000,00		
3.3.90.14.00	49	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	2.000,00		
TOTAL DO CRÉDITO					

Art. 2º — Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior, será efetuada **Redução** da seguinte dotação constante do **Orçamento** vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0200		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO.	
UNIDADE	0230		
		Procuradoria Geral do Município	
DOTAÇÃO			
		0230.0206100052.010	
3.3.90.36.00	52		
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) –	
		Exercício Corrente.	37.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de junho de 2013.

